

# Edital

## **Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório e eleitores internados em estruturas residenciais**

**Dr. Luis Miguel Ferro Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório e eleitores internados em estruturas residenciais, iniciam-se pelas **14h:30m** do dia **25 de janeiro de 2022**.

Vila Velha de Ródão, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: Luis Pereira  
Data: 24-01-2022 14:20:32